



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Resolução da Mesa Diretora nº 3, de 8 de Outubro de 2004

Antecipa comemoração do Dia do
Funcionário Público – Art. 237 da Lei
Municipal nº 1823/2001.

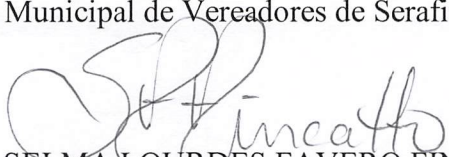
SELMA LOURDES FAVERO FINCATTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, auscultando os Funcionários Públicos do Poder Legislativo, considerando a intercalação de feriado/dia útil/feriado, e objetivando economicidade e desempenho,

R E S O L V E:

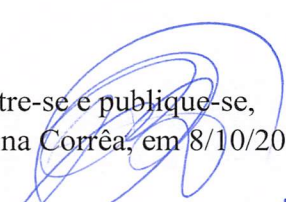
Art. 1º A comemoração do Dia do Funcionário Público, estabelecido no artigo 237, da Lei Municipal nº 1823 de 6 de dezembro de 2001, relativa ao ano de 2004, é antecipada para o dia 11 de outubro de 2004, segunda-feira, véspera de feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 8 de Outubro de 2004.


Ver. SELMA LOURDES FAVERO FINCATTO
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 8/10/2004.


Ver. RUBENS A. BAGGIO
1º Secretário